



Prefeitura Municipal de Itabi  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO Nº 024/2023**

**DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
LOTEAMENTO JOSÉ BERNARDINO DE  
SANTANA I NO MUNICÍPIO DE ITABI, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento apresentado pelo responsável técnico do loteamento, engenheiro Adauri de Souza Santana, CREA: 270606334-3;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Setor de Engenharia Civil da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo deste município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o loteamento denominado **Residencial José Bernardino de Santana I**, com área de 3.996 m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e noventa e seis metros quadrados) e 16 (dezesseis) lotes, localizado na Praça Maria Aragão da Mota, S/N, neste município de Itabi, Estado de Sergipe;

**Art. 2º** - O loteamento de que trata o artigo anterior atende às exigências legais e urbanísticas, estando em conformidade com os decretos e leis federais que tratam do tema, incluindo a Lei nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979;



Prefeitura Municipal de Itabi  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, em 24 de  
março de 2023.

**AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**

Prefeito Municipal